



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

“Capital Estadual da Música Missioneira” – Lei Estadual nº.14.123/2012

“Paço Municipal Sepé Tiaraju” – Lei Municipal nº. 5.550/2015

André Belchor de Mattos SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – SEMAD

Chefe de setor de
apoio técnico - administrativo

DECRETO Nº. 6.409, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

CPF 034.209.780-09
Registro de Publicações - SEMAD
Declaro que afixei a presente
Lei/Ato administrativo no quadro de
publicações da Prefeitura em
22/11/2021 e que procedi a
retirada no dia 07/12/2021
Assinatura
Servidora

Homologa a Resolução 25/2021, do Conselho Municipal de Educação, que Dispõe sobre o Regimento Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Augusto Preussler do Sistema Municipal de Ensino de São Luiz Gonzaga/RS.

O **Prefeito Municipal**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 15, incisos IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Ofício nº 312/2021, da Secretaria Municipal da Educação e Esporte,

DECRETA:

Art.1º Fica homologada a Resolução 25/2021, do Conselho Municipal de Educação, que Dispõe sobre o Regimento Escolar, da Escola Municipal de Ensino Fundamental João XXIII do Sistema Municipal de Ensino de São Luiz Gonzaga/RS, constante no anexo único deste Decreto.

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de novembro de 2021.

Sidney Luiz Brondani
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Elisabete de Oliveira Marian
Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento

Elisabete Marian
Secretária da Administração
e Desenvolvimento
CPF 909.116.440-91

“Doe órgãos, doe sangue, salve vidas”.